



DECRETO N.º 5.328

Carmo-RJ, 27 de Fevereiro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de R\$ 54.370,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta reais), e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 54.370,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 27 de Fevereiro de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.328		Anulação	Suplementação
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.		
/0500.0412900142.016-3390.32.00-00	0107	25.000,00	
/0600.1545100181.105-4490.51.00-03	0160	16.770,00	
/0700.0412200081.156-4490.52.00-00	0200	6.600,00	
/1800.1339200092000-3390.30.00-04	0414	6.000,00	
/1800.1339200092.041-3390.39.00-04	0416		6.000,00
/0600.1581200181.171-4490.51.00-00	0174		31.600,00
/1800.1312200092.184-3390.39.00-03	0493		16.770,00
TOTAL		R\$ 54.370,00	54.370,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.328 de 27/02/19

PUBLICADO em 28/02/19, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 4
Edição nº 3.190